



## **EDITAL Nº 001/2020, de 01 de DEZEMBRO de 2020.**

**EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.**

A Prefeitura do Município de Cláudia/MT, com sede no Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de 10 propostas sendo 02 propostas jurídica e 08 propostas física, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, com duração mínima de uma hora, e máxima de duas horas, com uma premiação de R\$ 9.653,40 (nove mil seiscientos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) por proposta/apresentação, sendo que cada apresentação musical com até no máximo 10 (dez) integrantes.

### **2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO**

2.1. Serão premiadas pessoas físicas, Micro - Empreendedores Individuais (MEI), e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
**GESTÃO 2017/2020**



**PROJETOS PARA PROPONENTES PESSOA FÍSICA/JURÍDICA**

Nº	CATEGORIAS	VAGAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Música Solo/grupo, dança/ solo/grupo canto ou instrumental pessoa física	08	R\$ 9.653,40	R\$ 77.258,88
02	Música Solo/grupo/ dança solo/grupo canto ou instrumental pessoa Jurídica	02	R\$ 9.653,40	R\$ 19.314,72

### **3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 07 de dezembro até 11 de dezembro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente por meio presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura sito a Avenida dos Pioneiros nº 829 Bairro Centro Cívico.

3.2. Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, (pessoa física) e (pessoa jurídica), deste Edital;
- II. Conforme ANEXO II, Termo de Autorização de uso de imagem e voz, de utilização de propriedade intelectual, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ou instituições e pessoas que ele indicar, em seus canais de comunicações e nas instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvido no município.
- III. Conforme ANEXO III Termo de autorização dos integrantes,
- IV. Anexo IV Formulário para recursos,
- V. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal (em caso de pessoa jurídica);

Avenida dos Pioneiros nº 829 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

Email: [educacao@claudia.mt.gov.br](mailto:educacao@claudia.mt.gov.br)

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
GESTÃO 2017/2020



- VI.** Cópia do cartão de CNPJ, Estatuto ou contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício;
- VII.** Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel;
- VIII.** CPF, RG, NÚMERO DO PIS PASEP, NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA NOME DO TITULAR, EMAIL;
- IX.** Proposta (V).

**3.3.** Os proponentes devem comprovar residência no município, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no município, no caso das pessoas jurídicas.

**3.4.** O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

**3.5.** Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

**3.6.** Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as hashtags #Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 e #Emergência Cultural, Decreto Municipal nº 472/2020 de 18/11/2020.

**3.7.** Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.



3.8. As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem seguir as orientações do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de credenciamento será conduzido pelo grupo de trabalho criado pelo Decreto Municipal nº 472/2020 de 18/11/2020 no seu art. 2º composto por 05 (cinco) integrantes indicados pelo executivo municipal e terá as seguintes atribuições:

- I- Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II- Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- III- Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento;
- IV- Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;
- V- Selecionar as melhores propostas com base nos critérios estabelecidos neste edital;
- VI- Resolver os casos omissos.

4.2. A Comissão de credenciamento concluirá pela seleção das melhores propostas, observando o critério de pontuação e classificação estabelecidos neste Edital.

4.3. As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para contratação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, <http://www.claudia.mt.gov.br>.

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (x3)
a) Pertinência da proposta ao Edital	20
b) Recebe Auxílio Bolsa Família	10
c) Recebe Auxílio Emergencial	10
d) Qualidade do projeto: organização, preenchimento adequado do formulário, coerência entre o que será realizado e como será realizado.	40
e) Todos os anexos e documentos presentes e corretos na entrega da inscrição.	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>



4.5. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, a classificação levará em conta a idade dos artistas, dando prioridade para aqueles mais velhos, seguidos pelos outros conforme classificação decrescente de idade.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 96.573,60 ( noventa e seis mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), através do Projeto de Lei N° 050, de 03 de novembro de 2020:

Orgão: 05 Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 005-Departamento de Cultura

Sub Função: 392-Difusão Cultural

Programa: 0013-Valorização, Promoção e Acesso à Cultura

Projeto /Atividade: 1029- Realização de Feiras, Exp. Festas Culturais Etc.

Red. (518) 3390.36.0000 Outros Serv. De Terc. Pessoa Física .....R\$ 77.258,88

Red. (194) 3390.39.0000 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica .....R\$ 19.314,72

Fonte de Recurso: 0182.078 Demais Recursos Vinculados

Transferência Recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei 14.017/2020.....R\$ 96.573,60).

6. Do pagamento

6.1. O pagamento será efetuado mediante término de avaliação e seleção dos projetos com comprovação fiscal emitida pelo departamento de tributos.

6.2. O pagamento pelo serviço prestado será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa contratada (ou seu representante em caso de menor de idade).

6.3. A inexecução total ou parcial dos serviços poderá ensejar a devolução total do valor recebido pelo contratado de acordo com os valores fixados pela tabela deste edital.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação de Cultura.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
GESTÃO 2017/2020



**7.2.** Na hipótese do número de propostas selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

**7.3.** Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

**7.4.** Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

**7.5.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo grupo de trabalho criado pelo Decreto Municipal nº 472/2020 de 18/11/2020, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

**7.6.** É vedado candidatos políticos ao pleito eleitoral de 2020, aos membros do grupo de trabalho criado pelo Decreto Municipal nº 472/2020 de 18/11/2020 e parentes de até segundo grau, e também aos servidores públicos municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e parentes de até segundo grau, celebrar contratos com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT 25 DE NOVEMBRO DE 2020,

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE, Secretária Municipal de Educação e Cultura

Avenida dos Pioneiros nº 829 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

Email: [educacao@claudia.mt.gov.br](mailto:educacao@claudia.mt.gov.br)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
GESTÃO 2017/2020



## 8.0 DO CRONOGRAMA

### 8.1 Fica definido o cronograma de ações das etapas de encaminhamentos deste edital, conforme:

Atividade	Prazo Previsto
Publicação do Edital de Credenciamento no Site da Prefeitura Municipal e aviso do Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.	02/12/2020
Período de Inscrições: entrega/protocolo de documentos	07/12/2020 a 11/12/2020
Divulgação e Publicação no site da Prefeitura Municipal das inscrições de projetos selecionados e não selecionados.	Até 15/12/2020
Encerramento do prazo de recurso administrativo face as inscrições de projetos não selecionados.	Até 16/12/2020
Divulgação e Publicação no site da Prefeitura Municipal do resultado final dos selecionados e não selecionados.	17/12/2020
Premiação dos selecionados para iniciarem as gravações das apresentações culturais.	18/12 a 31/12/2020
Postagens públicas dos produtos culturais oriundos da premiação do Festival do Isolamento Social Aldir Blanc e entrega da gravação em pen drive na Secretaria Municipal de Educação das 07:30 as 11:00 horas.	18/12 a 28/12/2020



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
GESTÃO 2017/2020



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO-PESSOA FÍSICA		
NOME COMPLETO:		
NOME ARTÍSTICO		
TELEFONE:	EMAIL	
ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Av., Núm., Bairro)		
CPF:	RG:	Orgão Expedidor:
CPF:	RG:	Orgão Expedidor:
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: (Rua, Av., Núm., Bairro)		

CATEGORIA A CONCORRER

- Música Solo
- Música em Grupo
- Dança Solo
- Dança em Grupo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Recebo Auxílio Emergencial
- Recebo Seguro Desemprego
- Recebo na Carteira de Trabalho
- Recebo Benefícios
- Recebo Remuneração Registrada
- Nenhuma das Alternativas Anteriores



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
GESTÃO 2017/2020



DECLARAÇÃO

- Declaro que resido do município de Cláudia-MT.
- Declaro sob as penalidades da lei que as informações prestadas são verdadeiras

---

Assinatura



## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_ residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_; na cidade de Cláudia-MT, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em fotos ou filme produzido para minha participação no CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.-EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2020.

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

- (I) Sites e redes sociais.
- (II) Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.
- (III) Divulgação em geral.
- (IV) Demais modelos expositivos ao público.

Por ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Cláudia-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS INTEGRANTES

Para todos os integrantes do seu projeto

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG  
nº \_\_\_\_\_, Inscrito no CPF: \_\_\_\_\_,  
Residente no endereço:

---

Declaro ter ciência desta inscrição e que participo ou autorizo a participação do integrante do projeto da função de \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo o presente:

Cláudia-MT \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020

---

Assinatura

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
GESTÃO 2017/2020



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, sob o CPF: \_\_\_\_\_, inscrito no CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL-Nº 01/2020, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação refere-se a:

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

Cláudia-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recorrente

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
GESTÃO 2017/2020



ANEXO V

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA

TÍTULO DO PROJETO CULTURAL:	
FORMATO DO PROJETO CULTURAL: Marque apenas o item que corresponde ao seu projeto. <input type="checkbox"/> - Apresentação Musical com 01 integrante <input type="checkbox"/> - Apresentação Musical com 02 ou 03 integrantes <input type="checkbox"/> - Apresentação Musical com até 10 integrantes <input type="checkbox"/> - Apresentação de Dança com 10 ou mais integrantes.	
SEGMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL: <input type="checkbox"/> - MÚSICA <input type="checkbox"/> - DANÇA	
DURAÇÃO:	Formato: <input type="checkbox"/> - CONTEÚDO GRAVADO ANTES DE POSTAR
O QUE SERÁ REALIZADO?	
COMO SERÁ REALIZADO?	

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
GESTÃO 2017/2020



EQUIPE ENVOLVIDA

NOME:	FUNÇÃO:	CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura

Avenida dos Pioneiros nº 829 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.  
Email: [educacao@claudia.mt.gov.br](mailto:educacao@claudia.mt.gov.br)